



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1223/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM OS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2025.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Senhora de Oliveira, no valor de R\$ 4.164.842,49 (Quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit
	2025 R\$
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	166.831,77
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	81.324,75
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.849,57
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.119,51
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PDDE	6,80
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNAE	11.584,72
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNATE	412,38

R



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	59.518,55
570.000 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAL REF. A CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	255.513,35
571.000 - TRANSFERÊNCIAS ESTADO REF. A CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	246.455,31
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PTE	30.099,58
600.000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC.SUS PROV. GOV. FED. BLOCO DE MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE	218.019,49
601.000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FED .-BL. ESTRUTURAÇÃO REDE SERV.PUBL.SAÚDE	775,62
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS	354.629,69
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	71.947,33
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.772.239,21
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	82.302,06
659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	9.966,99
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	68.068,80
661.000 - TRANSFERÊNCIA REC. FUNDOS ESTADUAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.345,42
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	5.533,06
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	192.277,57
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	231.248,84
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPL 173/2020	3.380,62
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	3.746,22
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	15.906,90
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	4.144,48
711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	1.663,24

R



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA


ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	7.110,89
720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	18.404,60
749.012 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDI	380,40
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	17.536,90
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	571,11
753.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	20.267,19
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8,53
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	162.575,24
Total	4.164.842,49

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 17 de março de 2026.


Ricardo Silvino Rodrigues Milagres
Prefeito Municipal